



RESOLUÇÃO Nº 003, 03 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza os valores estabelecidos na lei de licitações e contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, em conformidade com o Decreto nº 12.343/2024, Resolução 007/2023 e a Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução do Poder Legislativo Municipal nº 007, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores para os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis ao âmbito da Câmara Municipal, conforme segue:

I - Art. 6º, caput, inciso XXII: R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões, novecentos e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

II – Art. 37, § 2º: R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

III - Art. 70, caput, inciso II: R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

IV - Art. 75, caput, inciso I: R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

V - Art. 75, caput, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VI - Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”: R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

VII - Art. 75, § 7º: R\$ 10.036,10 (dez mil, trinta e seis reais e dez centavos).

VIII - Art. 95, § 2º: R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
03 de janeiro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim do Seridó/RN